

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

Diana Araujo Pereira
07 de julho de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL PPG-BC Nº. 022/2021

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019; conforme competências regulamentadas e retificadas pela Resolução CONSUN nº. 001/2021; Resolução CONSUN nº. 015/2021; Resolução COSUEN nº. 003/2021; Portaria UNILA nº. 823/2018; Portaria UNILA nº. 170/2019; Portaria UNILA nº. 388/2019; Portaria UNILA nº. 364/2020; Portaria UNILA nº. 197/2021; Portaria ILACVN nº. 07/2021; Portaria PRPPG nº. 018/2021; Arts. 18 e 19 da Instrução Normativa PRPPG nº. 01/2021; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012/2018, publicadas nos Boletins de Serviço UNILA nº. 352/2018, nº. 406/2018, nº. 437/2019, nº. 460/2019, nº. 467/2019, nº. 005/2021, nº. 032/2021, nº. 035/2021, nº. 040/2021, nº. 045/2021, nº. 048/2021; e no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o resultado final das rematrícula dos alunos regulares em turmas virtuais do curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), do segundo semestre de 2021, denominado 2021.2:

1. Dos recursos administrativos

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 020/2021.

2. Das rematrículas

2.1. Ficam deferidas as rematrículas informadas no Edital PPG-BC nº. 021/2021.

3. Das vagas remanescentes

3.1. As vagas disponibilizadas pelo Edital PPG-BC nº. 020/2021; e não ocupadas pelos alunos regulares, ficam disponíveis aos alunos especiais aprovados em Processo Seletivo Especial (PSE), pelo Ensino Remoto (ER), do segundo semestre de 2021, denominado 2021.2, em caso de concordância dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
08 de julho de 2021

EDITAL PPG-BC Nº. 023/2021

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019; conforme competências regulamentadas e retificadas pela Resolução CONSUN nº. 001/2021; Resolução CONSUN nº. 015/2021; Resolução COSUEN nº. 003/2021; Portaria UNILA nº. 823/2018; Portaria UNILA nº. 170/2019; Portaria UNILA nº. 388/2019; Portaria UNILA nº. 364/2020; Portaria UNILA nº. 197/2021; Portaria ILACVN nº. 07/2021; Portaria PRPPG nº. 018/2021; Arts. 18 e 19 da Instrução Normativa PRPPG nº. 01/2021; Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012/2018; Editais PPG-BC nº. 020/2021, nº. 021/2021 e nº. 022/2021, publicadas nos Boletins de Serviço UNILA nº. 352/2018, nº. 406/2018, nº. 437/2019, nº. 460/2019, nº. 467/2019, nº. 005/2021, nº. 032/2021, nº. 035/2021, nº. 040/2021, nº. 045/2021, nº. 048/2021, nº. 054/2021, nº. 055/2021 e nº. 056/2021; e no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o regulamento do Processo Seletivo Especial (PSE), para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), exclusivamente em turmas virtuais de disciplinas do segundo semestre de 2021, denominado 2021.2:

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos campi da UNILA;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese;

Considerando a autorização para suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de pós-graduação, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a autorização para suspender a obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no primeiro e segundo semestres letivos de 2020, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, de 17 de março de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Considerando a autorização para o Ensino Remoto (ER) na graduação e pós-graduação nos semestres letivos dos anos de 2020 e 2021;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020; e

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020.

1. Dos alunos especiais

1.1. Entende-se por aluno especial o estudante portador de diploma de nível superior, matriculado em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, exclusivamente por um semestre, para fins de ensino e aprendizagem, não matriculado nas demais atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão como aluno regular do PPG-BC, conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018.

1.2. A condição de estudante especial poderá ser concedida a portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional e áreas afins, a critério dos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas, do Colegiado ou da Coordenação do PPG-BC.

1.3. O aluno especial poderá cursar apenas uma vez cada componente curricular, não excedendo seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

1.4. Para fins deste edital, não considera-se semestre letivo os Períodos Especiais Emergenciais (PEE's), regidos pelo ERE, como o Primeiro PEE, denominado 2020.3.

1.5. A condição de estudante especial junto ao PPG-BC cessa com a conclusão das disciplinas em que estiver matriculado.

1.6. O aluno especial poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, caso seja aprovado em Processo Seletivo Regular (PSR) e tornar-se-á aluno regular do PPG-BC.

2. Dos ouvintes

2.1. Eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes devem tratar das diretamente com a Secretaria do PPG-BC sobre audiências das disciplinas de seu interesse, que tenham prévia concordância dos docentes responsáveis.

2.2. Eventual audiência das aulas por ouvintes não configura relação estudantil, empregatícia ou trabalhista para com a UNILA ou o PPG-BC, sendo vedado:

2.2.1. seu vínculo estudantil para com a UNILA ou o PPG-BC;

2.2.2. sua matrícula como aluno da UNILA ou PPG-BC;

2.2.3. seu acesso às turmas virtuais do PPG-BC;

2.2.4. a avaliação e reconhecimento de trabalhos, provas ou atividades pela UNILA ou o PPG-BC, eventualmente realizados voluntariamente pelo ouvinte;

2.2.5. a emissão de declarações de matrícula, presença, vínculo estudantil, realização de créditos ou histórico acadêmico em favor;

2.2.6. seu cadastro e acesso aos Sistemas Integrados de Gestão da UNILA <<https://sig.unila.edu.br/>>, concedido pela UNILA aos seus alunos matriculados;

2.2.7. seu cadastro e acesso ao correio eletrônico institucional, concedido pela UNILA aos seus alunos matriculados na plataforma Zimbra <<https://correioaluno.unila.edu.br/>>;

2.2.8. o aproveitamento de créditos das aulas assistidas, caso seja aprovado em PSR ou PSE e tornar-se-á aluno regular ou especial do PPG-BC.

3. Das turmas virtuais de disciplinas

3.1. No segundo semestre letivo de 2021, denominado 2021.2, serão ofertadas vagas a alunos especiais em 06 (seis) turmas virtuais, relativas às disciplinas do PPG-BC relacionadas no Anexo I do presente regulamento, pelo ER, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

3.2. É permitida a matrícula ao candidato inscrito, classificado e aprovado, quando previamente aceito pelos docentes responsáveis pelas turmas virtuais das disciplinas, respeitando o número máximo de vagas não ocupadas por alunos regulares, informadas no Anexo I do presente regulamento.

3.3. Os candidatos a alunos especiais ficam informados sobre a possibilidade de:

3.3.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;

3.3.2. ocorrer alteração dos docentes, locais, AVA's e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica do PPG-BC.

4. Do cronograma

4.1. O presente processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Submissão de inscrições no SIGAA	de 13/07/2021 até 24h00 (vinte e quatro horas) que antecedem o início da primeira aula da disciplina
Resultado preliminar do deferimento ou indeferimento da inscrição; e matrícula eletrônica do(a) candidato(a)	até o primeiro dia de aula da disciplina
Submissão de recurso(s) administrativo(s) ao indeferimento da(s) inscrição(ões)	até 12h00 (doze horas) que antecedem o início da segunda aula da disciplina
Resultado final do deferimento ou indeferimento da inscrição; e matrícula eletrônica do(a) candidato(a) com recurso(s) deferido(s)	até o segundo dia de aula da disciplina
Resultado final	até 18/10/2021
Segundo semestre de 2021, denominado 2021.2	das 08h00 de 02/08/2021 até 19h00 de 18/12/2021

5. Das inscrições

5.1. Para realizar a inscrição e matrícula no presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato com os docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, conforme contatos disponíveis na página eletrônica do PPG-BC; e obter as suas declarações de concordância de matrícula, na forma assinada do Anexo II.

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do SIGAA, por meio do endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA, bem como anexar cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf), sendo recomendável até 05 (cinco) megabytes (Mb) por arquivo, dos seguintes documentos:

5.3.1. via impressa e assinada do Anexo II para cada disciplina de seu interesse;

5.3.2. uma (1) foto recente, colorida, do rosto do candidato, preferencialmente na proporção 3x4;

5.3.3. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional reconhecido por lei ou equivalente, em que conste o número e órgão emissor do seu Registro-Geral (RG), somente para candidatos brasileiros, frente e verso, quando se tratar de candidatos brasileiros;

5.3.4. documento de identidade oficial com foto, tal como Documento Nacional de Identidade (DNI) ou passaporte; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros, frente e verso, quando se tratar de candidatos não-brasileiros;

5.3.5. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

5.3.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>> ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

5.3.7. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

5.3.8. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso; e

5.3.9. curriculum vitae atualizado no ano de 2021, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <<http://lattes.cnpq.br/>>.

5.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato digital Portable Document Format (pdf).

5.6. Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

5.7. A ausência de documentos exigidos indeferirá a inscrição do candidato e impedirá a matrícula.

5.8. A inscrição será deferida e permitirá a matrícula do candidato quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente regulamento.

5.9. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC.

6. Do processo seletivo e divulgação dos resultados

6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, consistindo na aprovação do candidato pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, por meio do preenchimento e prévia assinatura das declarações de concordância de matrícula, na forma do Anexo II.

6.2. A análise, avaliação e aprovação das candidaturas e candidatos serão realizadas pelos docentes do PPG-BC, responsáveis pelas disciplinas ofertadas, que poderão, para os fins deste regulamento:

6.2.1. entrevistar os candidatos e consultar os seus currículos; e/ou

6.2.2. contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou de pesquisadores externos convidados.

6.3. A Coordenação do PPG-BC é responsável:

- 6.3.1. pela organização de todo o processo seletivo;
 - 6.3.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos, em primeira instância; e
 - 6.3.3. pelo assessoramento aos docentes do PPG-BC que avaliarão os candidatos.
- 6.4. O Colegiado do PPG-BC é responsável:
- 6.4.1. pela decisão dos resultados do presente PSE; e
 - 6.4.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos, em segunda instância.
- 6.5. Os critérios de avaliação do candidato, para cursar cada uma das disciplinas pretendidas, são definidos pelo docente responsável pela disciplina, que poderá utilizar os seguintes critérios de desempate para selecionar os candidatos a alunos especiais de sua disciplina:
- 6.5.1. candidato idoso, assim entendido a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;
 - 6.5.2. candidato que já fora aluno especial do PPG-BC e não tenha excedido seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, como segundo critério;
 - 6.5.3. candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), da UNILA ou outra instituição credenciada pela CAPES, em área afim ao PPG-BC, como terceiro critério;
 - 6.5.4. candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), da UNILA ou outra instituição credenciada pela CAPES, em área não afim ao PPG-BC, como quarto critério;
 - 6.5.5. portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional, como quinto critério;
 - 6.5.6. portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério;
 - 6.5.7. maior idade, como sétimo e último critério.
- 6.6. Será considerado classificado e aprovado o candidato que:
- 6.6.1. obter a autorização para matrícula dos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, preenchida, assinada e emitida na forma do Anexo II;
 - 6.6.2. atender e declarar ter os requisitos deste regulamento; e
 - 6.6.3. ter a inscrição deferida.
- 6.7. A classificação e matrícula dos candidatos será feita por disciplina, vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.
- 6.8. As matrículas obedecerão a disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo.
- 6.9. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.
- 6.10. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, para realizar matrícula em disciplinas com vagas ociosas.
- 6.11. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

7. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

7.1. Os candidatos não-brasileiros, aprovados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.

7.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), conforme contatos divulgado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/proint>>.

8. Da matrícula

8.1. Poderá realizar matrícula o candidato com inscrição deferida que obter de declaração de concordância de matrícula, preenchida,

assinada e emitida pelo docente responsável pela disciplina de seu interesse, na forma do Anexo II; e atender as condições e prazos do presente regulamento.

8.2. A matrícula do candidato aprovado como aluno especial é gratuita e será realizada de forma virtual pela Secretaria do PPG-BC, a partir dos dados e documentos submetidos pelo candidato no momento da inscrição, que deverá informar os dados pessoais eventualmente solicitados pelo PPG-BC.

8.3. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos classificados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, respeitada a ordem de classificação, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos neste processo seletivo.

9. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

9.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

9.2. Aos alunos especiais não serão concedidas bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis.

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos ao Colegiado do PPG-BC são aqueles informados pelo cronograma, item 4 deste edital, devendo ser realizada, exclusivamente, por meio do SIGAA, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, cujos campos devem ser devidamente preenchidos e submetidos, gerando o respectivo protocolo de submissão.

11. Das disposições finais

11.1. A inscrição, aprovação, classificação ou matrícula do(a) candidato(a) são gratuitas e implicarão na aceitação das normas para o presente PSE e o vínculo estudantil, contidas neste regulamento, no Regimento Interno do PPG-BC, neste e nos demais regulamentos da UNILA e CAPES, dos quais não poderá alegar desconhecimento, em especial os relativos ao ER e às medidas públicas de biossegurança, distanciamento social, monitoramento dos cenários epidemiológicos, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, compilados ou não nas páginas eletrônicas:

11.2. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>;

11.3. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/corpo-docente>>;

11.4. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>;

11.5.

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>; e

11.6. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos-covid-19>>.

11.7. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do presente PSE de que trata este regulamento correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte, concessão de bolsas, auxílios ou ressarcimento de quaisquer despesas.

11.8. É responsabilidade do(a) candidato(a) e dos alunos acompanhar os informes, prazos, documentos, conteúdos, atividades, avaliações, prazos e divulgados pelo PPG-BC; e registrados pelos docentes nas turmas virtuais do SIGAA e demais AVA's indicadas, referentes a este PSE, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente regulamento, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não ser matriculado ou ter a matrícula suspensa ou cancelada.

11.9. A UNILA ou o PPG-BC:

11.9.1. não se responsabilizam por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, submissão de recursos administrativos,

participação, matrícula ou o acesso do(a) candidato(a) ou aluno(a) aos AVA's no presente PSE; e

11.9.2. não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por meio impresso, mensagem eletrônica ou telefônica.

11.10. Serão desconsiderados os documentos, informações, inscrições e requerimentos ilegíveis e/ou que forem apresentados fora das condições ou dos prazos estabelecidos por este regulamento, para fins de inscrição e/ou matrícula, sua complementariedade ou substituição.

11.11. Acarretará na desclassificação, eliminação, indeferimento, impedimento, suspensão ou cancelamento da inscrição e/ou matrícula do candidato ou aluno, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

11.11.1. apresentar informações falsas ou documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade das condições e/ou prazos estabelecidos por este regulamento;

11.11.2. não comparecer ou realizar quaisquer procedimentos obrigatórios tempestivamente em quaisquer das fases deste PSE, tempestivamente;

11.11.3. não realizar a inscrição, matrícula ou apresentar os documentos na forma e nos prazos definidos neste regulamento;

11.11.4. comunicar sua desistência da sua candidatura;

11.11.5. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;

11.11.6. dispensar tratamento violento e/ou agressivo a qualquer pessoa envolvida neste PSE;

11.11.7. não comunicar a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, de forma clara e objetiva, imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste PSE, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; e

11.11.8. descumprir as obrigações assumidas e requisitos exigidos no presente regulamento.

11.12. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-BC ou UNILA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.13. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo ao seu Colegiado.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 023/2021
VAGAS OFERTADAS A CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL,
PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS EM TURMAS VIRTUAIS, DE
DISCIPLINAS DO CURSO DE Mestrado em BIOCÊNCIAS, PELO ENSINO
REMOTO, DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021

Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
Até 06 (seis) vagas	Disciplina eletiva "Técnicas cromatográficas de análise"	Dra. Aline Theodoro Toci (UNILA) < aline.toci@unila.edu.br >	Aulas semanais, distribuídas em 06 (seis) encontros: -às quartas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 04, 11, 18 e 25 de agosto de 2021; e -às quartas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 01 e 08 de setembro de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por <i>email</i> ; e realizar inscrição no SIGAA.	Sim, informar número do contato de celular e solicitar autorização diretamente à Secretaria do PPG-BC.
Até 10 (dez) vagas	Disciplina eletiva	Dr. Seidel Guerra López	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove)	Sim, solicitar autorização diretamente	Sim, informar número do contato de

	“Neurobiologia dos distúrbios da conduta humana”	(UNILA) <seidel.lopez@unila.edu.br>	encontros: -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 05, 12, 19 e 26 de agosto de 2021; e -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro de 2021.	ao(s) docente(s), por <i>email</i> ; e realizar inscrição no SIGAA.	celular e solicitar autorização diretamente à Secretaria do PPG-BC.
Até 10 (dez) vagas	Disciplina eletiva	Dr. Cezar Rangel Pestana (UNILA) <cezar.pestana@unila.edu.br> Dr. Flávio Luiz Tavares (UNILA) <flavio.tavares@unila.edu.br>	Aulas semanais, distribuídas em 11 (onze) encontros: -às sextas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2021; -às sextas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2021; -às sextas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 01 e 08 de outubro de 2021; e -às sextas-feiras de manhã, das 08h00 às 13h00, no dia 05 de novembro de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por <i>email</i> ; e realizar inscrição no SIGAA.	Sim, informar número do contato de celular e solicitar autorização diretamente à Secretaria do PPG-BC.
Até 05 (cinco) vagas	Disciplina eletiva	Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos (UNILA) <rafaella.santos@unila.edu.br> Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini (UNILA) <michel.passarini@unila.edu.br>	Aulas condensadas, distribuídas em 09 (nove) encontros: -de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por <i>email</i> ; e realizar inscrição no SIGAA.	Não.
Até 03 (três) vagas	Disciplina eletiva	Dr. Fabrício Alano Pamplona (Mind the Graph, Brasil) <fabriciopamplona@gmail.com>	Aulas condensadas, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às terças-feiras à tarde, das 14h00 às 17h00, nos dias 09, 16 e 23 de novembro de 2021; -às quartas-feiras à tarde, das 14h00 às 17h00, nos dias 10, 17 e 24 de novembro de 2021; e -às quintas-feiras à tarde, das 14h00 às 18h00, nos dias 11, 18 e 25 de novembro de 2021.	Sim, solicitar autorização diretamente ao(s) docente(s), por <i>email</i> ; e realizar inscrição no SIGAA.	Sim, informar número do contato de celular e solicitar autorização diretamente à Secretaria do PPG-BC.

Conforme calendário informado na página eletrônica
<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

**ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 023/2021
AVAL DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS EM TURMAS VIRTUAIS, DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO, DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021**

Venho por meio deste autorizar o(a) candidato(a) informar o nome do(a) candidato(a), portador do CPF/DNI nº. informar o número do CPF ou do Documento Nacional de Identidade (DNI), a realizar inscrição no Processo Seletivo Especial (PSE) 2021.2, para ingresso de alunos especiais; e matrícula em turma virtual de disciplina que ofertado no

Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), pelo Ensino Remoto (ER), do segundo semestre de 2021, em razão de deter os conhecimentos prévios necessários à sua participação, atender aos requisitos da disciplina e do Edital PPG-BC nº. 023/2021.

Identificação da turma virtual de 2021.2	Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Assinatura do docente responsável pela turma virtual de 2021.2
()	Até 06 (seis) vagas	Disciplina eletiva “Técnicas cromatográficas de análise”	Dra. Aline Theodoro Toci (UNILA) <aline.toci@unila.edu.br>	Aulas semanais, distribuídas em 06 (seis) encontros: -às quartas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 04, 11, 18 e 25 de agosto de 2021; e -às quartas-feiras à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 01 e 08 de setembro de 2021.	
()	Até 10 (dez) vagas	Disciplina eletiva “Neurobiologia dos distúrbios da conduta humana”	Dr. Seidel Guerra López (UNILA) <seidel.lopez@unila.edu.br>	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 05, 12, 19 e 26 de agosto de 2021; e -às quintas-feiras de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro de 2021.	
()	Até 10 (dez) vagas	Disciplina eletiva “Toxicologia geral experimental”	Dr. Cezar Rangel Pestana (UNILA) <cezar.pestana@unila.edu.br> Dr. Flávio Luiz Tavares (UNILA) <flavio.tavares@unila.edu.br>	Aulas semanais, distribuídas em 11 (onze) encontros: -às sextas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2021; -às sextas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2021; -às sextas-feiras de manhã, das 08h00 às 12h00, nos dias 01 e 08 de outubro de 2021; e -às sextas-feiras de manhã, das 08h00 às 13h00, no dia 05 de novembro de 2021.	
()	Até 05 (cinco) vagas	Disciplina eletiva “Bioquímica e genética molecular de micro-organismos”	Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos (UNILA) <rafaella.santos@unila.edu.br> Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini (UNILA) <michel.passarini@unila.edu.br>	Aulas condensadas, distribuídas em 09 (nove) encontros: -de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2021.	
()	Até 03 (três) vagas	Disciplina eletiva “Empreendedorismo para cientistas”	Dr. Fabrício Alano Pamplona (Mind the Graph, Brasil) <fabriciopamplona@gmail.com>	Aulas condensadas, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às terças-feiras à tarde, das 14h00 às 17h00, nos dias 09, 16 e 23 de novembro de 2021; -às quartas-feiras à tarde, das 14h00 às 17h00, nos dias 10, 17 e 24 de novembro de 2021; e -às quintas-feiras à tarde, das 14h00 às 18h00, nos dias 11, 18 e 25 de novembro de 2021.	

Conforme calendário informado na página eletrônica
<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
8 de julho de 2021

nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT
Siape 1926858 – Conselheiro Decano
08 de julho de 2021

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 26/2021/CONSUNITIT

O CONSELHO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 15ª Reunião Extraordinária do CONSUNI, realizada em 07, de julho de 2021; e o que consta no processo nº 23422.008400/2021-16, RESOLVE:

Art 1º. Aprovar e homologar a publicação da Resolução *ad referendum* de nº 20/2021/CONSUNITIT referente ao Regimento Eleitoral do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território que regulamentou os pleitos eleitorais para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Instituto, e de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Centro Interdisciplinar no âmbito do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art 2º. Esta Resolução passa a vigorar após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT
08 de julho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 27/2021/CONSUNITIT

O CONSELHO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 15ª Reunião Extraordinária do CONSUNI, realizada em 07, de julho de 2021; e o que consta no processo nº 23422.008536/2021-30, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar a publicação da Resolução *ad referendum* nº 23/2021/CONSUNITIT a qual trata da publicação dos Editais de Abertura para processo de consulta pública a comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Instituto; de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Centro Interdisciplinar e Membros elegíveis do CONSUNI e Comissões Acadêmicas do ILATIT, de acordo com Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente,

RESOLUÇÃO Nº 28/2021/CONSUNITIT

O CONSELHO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 15ª Reunião Extraordinária do CONSUNI, realizada em 07 de julho de 2021; e o que consta no processo nº 23422.008478/2021-44, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar a publicação da Resolução *ad referendum* de nº 22/2021/CONSUNITIT referente à alocação dos docentes do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território no Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI e no Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT
08 de julho de 2021

EDITAL N. 26/2021/CEL-ILATIT

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - CEL-ILATIT, instituída pela Portaria UNILA Nº 63, de 04 de março de 2020, Portaria Nº 5, de 09 de abril de 2021 e Portaria UNILA Nº 7, de 09 de abril de 2021, torna público o presente Edital, que DIVULGA o resultado provisório da consulta prévia à comunidade acadêmica do Instituto e suas subunidades para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT), conforme rege o Edital 01/2021 e retificações através do Edital 04/2021 e Edital 08/2021/CEL-ILATIT:

DIREÇÃO ILATIT

Chapa	Categoria	Votos Válidos	Índice de Votação	Índice de Classificação Final da Chapa	Resultado
01-Diretor: Leonardo da Silva Arrieche Vice-diretora: Andréia Cristina Furtaido	Docente	52	0,4666667	0,670685	1ª colocada
	TAE	10	0,107143		
	Discente	93	0,096875		
02-Diretor: Marcelo Augusto Rocha Vice-diretor: Gabriel Rodrigues da Cunha	Docente	26	0,233333	0,329315	2ª colocada
	TAE	4	0,042857		